



## Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
16) 3909-0601 <https://www.serrana.sp.leg.br>

### EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA PARLAMENTAR Nº 5/2024

(EMENDA DE BANCADA PARLAMENTAR nº 05/2024, de 12 de novembro de 2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024 – Poder Executivo Municipal)

*“Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2025 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”*

**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a ele conferidas com fulcro nos artigos 363 e 364 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana (Resolução nº 2/2014) e artigo 49, parágrafos 5º e 6º da Lei Orgânica do município de Serrana/SP, FAZ SABER que a Câmara Municipal rejeitou o Veto Total à EMENDA DE BANCADA PARLAMENTAR nº 05/2024, de 12 de novembro de 2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024 – Poder Executivo Municipal, e eu **PROMULGO** a seguinte **EMENDA DE INICIATIVA DE BANCADA PARLAMENTAR DO PP11**:

**Art. 1º** Fica estabelecida a destinação do montante de **R\$ 420.140,88 (quatrocentos e vinte mil, cento e quarenta reais e oitenta e oito centavos)**, referente às Emendas de iniciativa de Bancada, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

**I - R\$ 70.023,48 (setenta mil, vinte e três reais e quarenta e oito centavos)**, destinados ao custeio da entidade Santa Casa da Misericórdia de Serrana - CNPJ nº 71305635000145, por meio de subvenção social via Secretaria da Saúde.

**II – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado à aquisição de peixes vivos para realização de evento de Pesca Esportiva na Lagoa Maravilha, por meio da Secretária de Cultura, Esportes e Turismo. (3.3.90.30)

**III - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao custeio do evento “Caipiro Rock” através do Setor de Eventos via da Secretária de Cultura, Esportes e Turismo.

**IV - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado à subsidiar o projeto Bolsa Atleta – incentivo ao fisiculturismo via Secretária de Cultura, Esportes e Turismo).

**V - R\$ 70.023,48 (setenta mil, vinte e três reais e quarenta e oito centavos)**, destinados ao custeio da entidade Santa Casa da Misericórdia de Serrana - CNPJ nº 71305635000145, por meio de subvenção social via Secretaria da Saúde.

**VI - R\$ 70.046,96 (setenta mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, destinados ao custeio da Orquestra Municipal de Metais e Percussão de Serrana, para realização de evento de “Aniversário de 30 anos da orquestra” por meio da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.



## **Câmara Municipal de Serrana**

Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
16) 3909-0601 <https://www.serrana.sp.leg.br>

**VII – 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinados ao custeio e à saúde da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, por meio da Secretaria da Saúde, sob a rubrica de Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial – Subvenção Social.

**VIII - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinados ao custeio da entidade Casa dos Velhinhos, por meio de subvenção social via Secretaria da Saúde.

**Parágrafo único** – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda de iniciativa de Bancada Parlamentar, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2025 e seus quadros e anexos, nos termos do anexo I desta emenda.

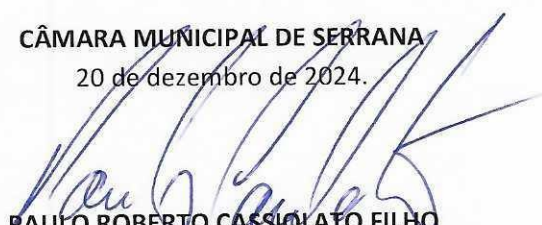
**Art. 2º** Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2025 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024.

**Art. 3º** As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

**Art. 4º** Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA**

20 de dezembro de 2024.

  
**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no Site da Câmara e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Serrana/SP.



## Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

16) 3909-0601 <https://www.serrana.sp.leg.br>

### ANEXO I – EMENDA DE BANCADA 05/2024

| Acréscimo                                                |                                                                                      |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 10 – Secretária da Saúde                                 |                                                                                      |
| 10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial |                                                                                      |
| 10.302.10.2097-33.50.43 – Subvenção Social               | R\$ 210.035,22 (duzentos e dez mil, trinta e cinco centavos e vinte e dois centavos) |

|                                                |                                  |
|------------------------------------------------|----------------------------------|
| 27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo |                                  |
| 27.812 – Setor de esporte                      |                                  |
| 27.812.8.2009-3.3.90.30                        | R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) |

|                                                |                               |
|------------------------------------------------|-------------------------------|
| 27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo |                               |
| 27.813 – Setor de eventos                      |                               |
| 27.813.8.2010-3.3.90.39                        | R\$ 10.000,00 (dez mil reais) |

|                                                     |                                  |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------|
| 27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo      |                                  |
| 27.812 – Setor de esporte                           |                                  |
| 27.812.8-33.90.36 – Outros serviços de terceiros PF | R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) |

|                                                |                                                                                     |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo |                                                                                     |
| 13.392 – Divisão de Cultura                    |                                                                                     |
| 13.392.9.2010-3.3.90.30                        | R\$ 140.035,22 (cento e quarenta mil, trinta e cinco reais e vinte e dois centavos) |

| Anulação                                                                |                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                         |                                                                                       |
| 03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA                            |                                                                                       |
| 03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência | R\$ 420.070,44 (quatrocentos e vinte mil, setenta reais e quarenta e quatro centavos) |